

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

LEI Nº 2.854 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10 DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001 Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.058.000 Aquisição de Trator, Implementos e Veículos - SEAB		
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	000	23.308,92
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	917	96.691,08
TOTAL GERAL		120.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Fonte	Valor (R\$)
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2049.000 Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (437)	000	10.960,50
TOTAL			10.960,50

Superávit Financeiro

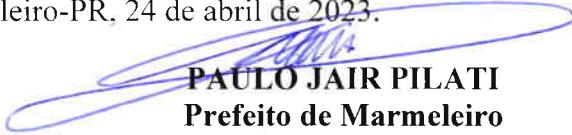
	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	12.348,42
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	917	92.768,63
TOTAL		105.117,05

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Conv. Equip. Trator Veículo (246)	917	3.922,45
TOTAL		3.922,45
TOTAL GERAL		120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 24 de abril de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeiro